

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS, QUE TEM POR OBJETO O ADITIVO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA MISS~SO SERVICOS TECNICOS EIRELI, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI**, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito na R. Carolino de Aquino, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-140, Fone: (85) 3224-3897 / (85) 8802-3931/ (85)3224.3897, e-mail: missaoservicostecnicos@gmail.com, inscrita nº CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, doravante denominado **CONTRATADO** representada neste ato por seu representante legal o **Sr. ISRAEL ARAUJO BOTELHO**, brasileiro, casado, coordenador de licitações e contratos, portador do RG nº 2006009088954 e CPF: 033.225.833-50, com endereço comercial na R. Carolino de Aquino, Bairro de Fátima, CEP: 60.050-140, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 0144/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER 20,40%** (vinte, vírgula quarenta por cento) do valor inicial do **Contrato nº 0144/2022-SMS**, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**, conforme processo nº P205920/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA

O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de **R\$ 1.482.921,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, correspondendo ao percentual de 20,40% (vinte, vírgula quarenta por cento).

Cargo	QNT
Motorista	59
TOTAL	59

O valor do contrato passará de **R\$ 7.269.501,36 (sete milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos)**, para **R\$ 8.752.422,96 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**, dentro do patamar permitido por Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo de prazo tem como fundamento o processo de **Pregão Eletrônico nº 177/2021 – SMS** e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº:

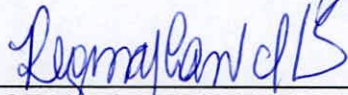
0701.10.301.0072.2283.33903900.1214000000-Federal
0701.10.301.0072.2283.33903900.1211000000- Municipal
0701.10.302.0072.2316.33903900.1214000000-Federal
0701.10.302.0072.2316.33903900.1211000000- Municipal
0701.10.302.0073.2376.33903900.1214000000-Federal
0701.10.302.0073.2376.33903900.1220000002-Estadual
0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000- Municipal
0701.10.305.0072.2307.33903900.1214000000-Federal
0701.10.305.0072.2307.33903900.1211000000- Municipal
0701.10.122.0072.2379.33903900.1211000000- Municipal
0701.10.122.0072.2381.33903900.1211000000- Municipal
0701.10.122.0072.2381.33903900.1220000002-Estadual

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

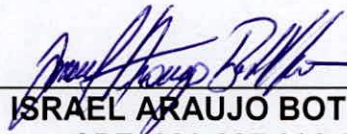
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 06 de Julho de 2022.





REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE



ISRAEL ARAUJO BOTELHO
CPF: 033.225.833-50
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 623.340.483-56

2. 
CPF.: 059.208.773-66

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Paulo Gesser. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0252/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ sob o nº 32.929.561/0001-66. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 134/2021, Ata de Registro de Preço Nº 116/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Hospital Doutor Estevam, Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 134/2021, Ata de Registro de Preço Nº 116/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Fonte Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Fonte Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Fonte Federal 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33909100. 1500100200 - Fonte Municipal 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raoni Rego Soares. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0253/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOPITALARES S/A. CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 067/21, Processo nº P201576/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/21, Processo nº P201576/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - COVID 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cesar Augusto Gomes Neumann. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 05.964.983/0001-08. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22032 - SMS e A.R.P. 063/2022 e seus anexos,

os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de kits estéreis e pinças para exame ginecológico, destinados às unidades de Saúde da Secretaria do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22032 - SMS e A.R.P. 063/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 15.010,00 (Quinze mil e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria Derlange Pinheiro Maia. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.352/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de valor tem como fundamento o artigo 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 22,43% (vinte e dois, vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial do Contrato nº 0144/2022-SMS, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme processo nº P205920/2022. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.631.213,76 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 22,43% (vinte e dois, vírgula quarenta e três por cento). O valor do contrato passará de R\$ 7.269.501,36 (sete milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos) para R\$ 8.900.715,12 (oito milhões novecentos mil setecentos e quinze reais e doze centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA ASSINATURA: 06 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Israel Araujo Botel. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0001-09. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto integrar a CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Convênio tem Fundamentação Legal no Art. 159, da Lei Orgânica Municipal, que decorre sobre a competência comum do Município em garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, e ainda o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, e seguintes, na Lei nº 8.080, de 19/09/90, na Lei nº. 8.142, de 28/12/90, Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Portaria nº 2.567,

10 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	GRATIFICAÇÃO POR CARGA HORÁRIA	
		ATUAL	NOVA
29981	DANIEL NASCIMENTO DE AVILA	200	100
30000	FRANCISCA ELBIA PAULO BORGES	200	100
2707	FRANCISCO AIRTON ALMEIDA	200	100
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	200	100

PORTARIA N° 211/2022 - SME - CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE AO(S) PROFESSOR(ES) E NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei n° 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto n° 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1° Conceder gratificação para transporte aos profissionais integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, conforme elencado no anexo único desta portaria. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 11 de outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	VALOR
22976	ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO	R\$ 22,00
30025	GEANE KELLY PEREIRA CORDEIRO	R\$ 22,00

PORTARIA N° 0212/2022 - SME - INSTITUI PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA APURAÇÃO DOS FATOS DO PROCESSO N° P190476/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7° do Decreto n° 2074/18. CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a designação da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria n° 0186/2022 - SME, de 12 de setembro 2022, para apuração dos fatos do processo n° 190476/2022; CONSIDERANDO a C.I n° 09/2022, exarada pela comissão de sindicância, a qual solicitou prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto n° 2074/2018 na qual institui que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (tinta) dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1°. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 12 de outubro de 2022 o prazo para conclusão da sindicância administrativa contida nos autos do processo n° P190476/2022, visando apurar os fatos relatados, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades; Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 11 de Outubro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 0144/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 05.485.352/0001-06. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 20,40% (vinte, vírgula quarenta por cento) do valor inicial do Contrato n° 0144/2022-SMS, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, conforme processo n° P205920/2022. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.482.921,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual de 20,40% (vinte, vírgula quarenta por cento). O valor do contrato passará de R\$ 7.269.501,36 (sete milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 8.752.422,96 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo de valor tem como fundamento o artigo 65, inciso I, alínea "b" e o §1° do referido artigo da Lei Federal n° 8.666/93. DATA ASSINATURA: 06 de

julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Israel Araujo Botelho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 0299/2021-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral n° 1376, de 25 de julho de 2022, página 07. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 0299/2021-SMS. LEIA-SE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 0299/2021-SMS. ONDE SE LÊ: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato n° 0299/2021-SMS. LEIA-SE: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso III, § 1°, combinado com o art. 65, inciso I, alínea "b" e o § 1° do referido artigo, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato n° 0299/2021-SMS. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS N° 20/2021 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE N° 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E N° 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Leticia Reichel dos Santos, sob a supervisão da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu secretário, Luiz Ramom Teixeira Carvalho, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período; CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado fixou em seu item 10.4 o prazo de validade da seleção por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, prorrogável por igual período; CONSIDERANDO que o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS n° 20/2021 restou devidamente homologado, conforme publicado no Diário Oficial do Município de n° 1180, de 13 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública, RESOLVE: I - Prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS n° 20/2021. II - A presente prorrogação começará a contar a partir do término do prazo de validade de 12 (doze) meses, que se iniciou com a homologação do resultado final da seleção. III - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação. Sobral, CE, 10 de outubro de 2022. Leticia Reichel dos Santos - Secretária da Secretaria Municipal da Saúde - Luiz Ramom Teixeira Carvalho - Secretário do Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2022-SEINFRA - PROCESSO N°: P209509/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 00.080.605/0001-30, representada pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP22014-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP22014-SEINFRA. VALOR: R\$ 7.315.795,70 (sete milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.11.334.0482.1419.44.90.51.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal) / 28.01.11.334.0482.1419.44.90.51.00.1.701.0000.00 (Tesouro Estadual). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.31.01**

Objeto: Contratação de empresa para execução do projeto de desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental, como forma de promover a inclusão da coleta seletiva, da reciclagem e destinação de resíduos sólidos da comunidade, visando o impacto na saúde e consequentemente na qualidade de vida da população da Comunidade de Inhuçu no Município de São Benedito/CE. O Gestor do(a) Fundo Municipal de Saúde, Adjudica e Homologa o Resultado do Julgamento do respectivo processo licitatório em favor da(s) empresa(s) no (s) seguinte(s) valor(es): K M Oliveira da Silva, com o valor total de R\$ 168.442,48(Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito Centavos). Luis Carlos do Nascimento - Ordenador de Despesas, São Benedito / CE, 29 de Junho de 2022.

São Benedito - CE, 29 de junho de 2022

LUIS CARLOS DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 54/2022 - SRP**

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados, a anulação da sessão do processo licitatório acima referido que estava marcada para o dia 13 de Outubro de 2022 às 09h01min, considerando alterações a serem realizadas no edital em virtude de deferimento de impugnação administrativa ora apresentada.

São Gonçalo do Amarante - CE, 11 de Outubro de 2022
JÉSSICA NAIANE MORAES BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2022 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0407/2022 - SMS. Processo SPU Nº P209443/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.197.536/0001-98. Objeto: Aquisições de Cartões de leitura de gasometria, destinados ao Hospital Dr. Estevam Ponte. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN22011 - SMS. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. Valor Global: R\$ 227.640,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais). Dotações Orçamentárias: 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.2602000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral-CE, 03/10/2022. Signatários: Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde e o Sr. Iteberê Fernandes Viana - Representante da IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0144/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: MISSAO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.352/0001-06. Do Objeto: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 20,40% (vinte, vírgula quarenta por cento) do valor inicial do Contrato nº 0144/2022-SMS, cujo objeto é "a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades da Prefeitura de Sobral, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada, conforme processo nº P205920/2022. Da Repercussão Financeira: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 1.482.921,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual de 20,40% (vinte, vírgula quarenta por cento). O valor do contrato passará de R\$ 7.269.501,36 (sete milhões duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e um reais e trinta e seis centavos), para R\$ 8.752.422,96 (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), dentro do patamar permitido por Lei. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo de valor tem como fundamento o artigo 65, inciso I, alínea "b" e o §1º do referido artigo da Lei Federal nº 8.666/93. Data Assinatura: 06 de julho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Israel Araujo Botelho. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico Nº 2022.08.05.0015: Contratante: Município de Tarrafas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância, sendo 01(uma) unidade modelo simples remoção e outra modelo Semi-UTI, destinados ao transporte de pacientes, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas - CE; Contratada: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ nº 23.459.837/0001-07, vencedora dos Itens: Item 01 com um valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e o Item 02 com um valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), totalizando um valor de R\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 0400.10.302.0052.2.019 - Manutenção da Unidade Mista de Saúde- 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Signatários: pela Contratante. SR. Romerito Alcântara Santos de Araújo, pela Contratada: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços EIRELI - Sr Francisco Carlos Caldas Moura, portador da carteira de identidade RG nº 1170762 SSP/CE, CPF sob o nº 164.045.563-91.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.05.0015**

O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Tarrafas, o Sr. Romerito Alcântara Santos de Araújo, ao final assinada, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação, cumprido todas as exigências da PE nº 2022.08.05.0015, cujo Objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo ambulância, sendo 01(uma) unidade modelo simples remoção e outra modelo Semi-UTI, destinados ao transporte de pacientes, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas - CE, vem, adjudicar e homologar o referido processo em favor das licitantes: CM Veículos Especiais Comercio e Serviços Eireli, CNPJ nº 23.459.837/0001-07, vencedora dos Itens 01 e 02: Item 01 com um valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e o Item 02 com um valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), totalizando um valor de R\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Tarrafas/CE, 7 de outubro de 2022.

ROMERITO ALCANTARA SANTOS DE ARAÚJO

Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-CP**

Objeto: Contratação de empresa para execução da estruturação do Parque Quinamuiú, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos do Município de Tauá/CE. Vencedora: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28. Valor Global: R\$ 5.059.460,11 (cinco milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e onze centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 05 de outubro de 2022.

Tauá - CE, 5 de outubro de 2022

TARSIS CAVALCANTE MOTA

Ordenador de Despesas

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 1.12.002/2021-SEINFRA

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 17/10/2022, às 14h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 01.12.002/2021-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais do Município de Tauá-CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos (PT 1074359-54). A sessão será realizada no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá/CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá - CE, 11 de outubro de 2022

WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509.01/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 03 de novembro de 2022, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico menor preço por Lote tombado sob o Nº 0509.01/2022-PE com fins o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Trairi/CE. Maiores Informações: site: www.bl.org.br e/ou no endereço citado e pelo e-mail: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Tairi - CE, 11 de Outubro de 2022

ALEX DA COSTA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 0610.001/2022-INEX - Processo Administrativo Nº 0610.001/2022-INEX. Contratada: A. de J.C. Cutrim EIRELI - CNPJ: 17.280.741/0001-76. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Objeto: contratação do grupo "Thiaguinho e Mala Mansa" para animação das Festividades Alusivas ao Festival do Camurupim da Praia de Guajiru, no dia 15 de Outubro de 2022. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993. Data da Contratação: 10 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.04**

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de reforma do Hospital Municipal Governador Waldemar de Alcantara no Município de Tururu, de acordo com o Convênio Nº 851 362/2017/MS/CAIXA. O Presidente da CPL comunica aos interessados desde já marcada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 14.10.2022 às 09:00 horas.

Tururu/CE, 11 de outubro de 2022

FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA

Presidente da CPL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022.04

Objeto: contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Centro do Artesão do Município de Tururu/CE. O Presidente da CPL comunica aos interessados desde já marcada a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas para o dia 14.10.2022 às 11:00 horas.

Tururu/CE, 11 de outubro de 2022

FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA

Presidente da CPL

